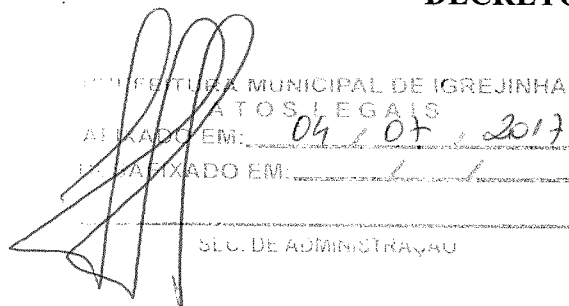


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 4.373 DE 04 DE JULHO DE 2017



Delega a Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei n.º 2.776, de 03 de setembro de 1999 e na Ata nº 013/2017 do IPREMI,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada oficialmente a Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI à Sra. Cristiane Veridiana Martin, para a gestão 2016/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos em seus efeitos legais e jurídicos a 1º de julho de 2017.

Município de Igrejinha/RS, 04 de julho de 2017.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*